



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

FILS. Nº 73

### LEI Nº 1.047/17

### DE 12 DE JUNHO DE 2017

**“Eleva a ‘Festa do Frango e Peão de Boiadeiro’ à condição de patrimônio cultural imaterial de Pereiras/SP”**

**MIGUEL TOMAZELA**, Prefeito do Município de Pereiras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a elevar a “Festa do Frango e Peão de Boiadeiro”, evento mais tradicional da cidade, à condição de patrimônio cultural imaterial no município de Pereiras/SP.

**Artigo 2º** - O evento, destinado à realização de manifestações culturais do município, incluindo rodeios e provas congêneres, desfiles de cavaleiros, cavalgadas, atividades congêneres, bem como shows artísticos e exposição gastronômica com comidas típicas da cidade, deve ser incluído no Calendário Oficial de Eventos e realizado anualmente, preferencialmente, no primeiro semestre.

**Artigo 3º** - O Poder Público estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução do evento.

**Artigo 4º** - Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização das atividades previstas nesta Lei, sempre que possível, quando caracterizado relevante interesse público.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3885-9100  
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

FLS. No 74

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.**

  
**Miguel Tomazela**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Luciana Vieira**  
**Chefe de Expediente**